

Lei Nº 348

"abre crédito especial"

O Prefeito Municipal de Baixo Guandu faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1 fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial de 4.189.688,10 cruzeiros (quatro milhões cento e oitenta e nove mil seicentos e oitenta e oito cruzeiros e dez centavos), para atender ao pagamento das contas não empenhadas no exercício de 1962, conforme relação abaixo.

Art.2 As despesas de que se trata o artigo primeiro correrão por conta do saldo de exercício anterior convenientemente apurado em balanço.

Art.3 revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e publique-se

Gabinete do prefeito Municipal de Baixo Guandu, 1 de agosto de 1963

Francisco da Cunha Ramaldes

Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Em, 1 de agosto de 1963

Arygenio Almeida Santos

Secretário